



feitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.461, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Altera os artigos 6º, 7º e 8º da Lei 1168, de 04 de março de 1998 e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei 1168, de 04 de março de 1998 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - O serviço de Vigilância Sanitária utilizará o Documento de arrecadação Municipal - DAM, para recebimento das taxas e multas devidas.

Artigo 2º - O artigo 7º da Lei 1168, de 04 de março de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - No julgamento das infrações sanitárias, são consideradas instâncias para recursos, o Assessor de Saneamento e Saúde".

Artigo 3º - O artigo 8º da Lei 1168 de 04 de março de 1998, passa a ter a seguinte redação:

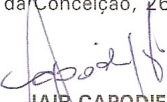
Artigo 8º - As taxas de Fiscalização Sanitária e as taxas de Serviços Diversos a serem cobradas pela Vigilância Sanitária do Município, serão de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - As penalidades de multa serão cobradas de acordo com o valor fixado pelo Governo do Estado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



feitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ANEXO I

1 – DA VISTORIA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, PARA O INÍCIO DE ATIVIDADE, DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INCLUSÃO E RENOVAÇÃO DE ATIVIDADE.

1 – PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

- 1.1-Indústria de alimentos , aditivos, gelo, tinta/vernizes para Estabelecimentos alimentíciosR\$ 152,00.
- 1.2-Envasadora de água mineral e potável de mesa R\$ 152,00.
- 1.3-Cozinha industrial; empacotadora de alimentos R\$ 152,00.
- 1.4-Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários R\$ 152,00.
- 1.5-Supermercado e congêneres R\$ 107,20.
- 1.6-Prestador de serviços de esterilização..... R\$ 107,20.
- 1.7-Distribuidora/Depósito de alimentos, bebidas e água mineral..... R\$ 61,00.
- 1.8-Restaurantes, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares.....
..... R\$ 61,00.
- 1.9-Sorveteria..... R\$ 61,00.
- 1.10-Distribuidora de retalhamento de drogas. Medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene e perfumes, cosméticos e saneantes domissanitários R\$ 61,00.
- 1.11-Applicadores de produtos saneantes e domissanitários R\$ 61,00.
- 1.12-Açougues, avícolas, peixaria, lanchonete, quiosque, treiler e pastelaria..... R\$ 46,00.
- 1.13-Mercearia e congêneres R\$ 46,00.
- 1.14-Comércio de laticínio e embutidos R\$ 46,00.
- 1.15-Dispensário, posto de medicamentos e ervarias..... R\$ 46,00.
- 1.16-Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes saneantes domissanitários, casa de artigos cirúrgico-dentáriosR\$ 46,00.
- 1.17-Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários..... R\$ 46,00.
- 1.18-Farmácia R\$ 76,00.
- 1.19-Drogaria..... R\$ 61,00.
- 1.20-Comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitandas e bar
..... R\$ 30,00.
- 1.21-Vistoria de veiculos automotores para transporte de alimentos R\$ 30,00.



feitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

OBSERVAÇÃO- O estabelecimento exercendo mais de uma atividade, enquadrar-se-á no item de taxa de maior valor.

1.2 SERVIÇO DE SAÚDE

1.2.1 Estabelecimento de assistência médico hospitalar

A-até 50 (cinquenta) leitos	RS 61,00.
B-de 50(cinquenta) a 250 (duzentos e cinquenta)	RS 107,00.
C-mais de 250 (duzentos e cinquenta)	RS 153,00.

1.2.2 ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL

1.2.2.1 Consultório médico

RS 45,00.

1.2.2.2 Outros estabelecimentos

RS 45,00.

1.2.3 ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA.....

RS 61,00.

1.2.4 HEMOTERAPIA

1.2.4.1-Serviço ou instituto de hemoterapia.....

RS 76,00.

1.2.4.2-Banco de sangue

RS 38,00.

1.2.4.3-Agência transfuncional

RS 30,00.

1.2.4.4-Posto de coleta.....

RS 15,00.

1.2.5 -Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonial, ambulatorial intermitente e congênere)

RS 76,00.

1.2.6 Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia

RS 46,00.

1.2.7 INSTITUTO DE BELEZA

1.2.7.1-Com responsabilidade médica

RS 46,00.

1.2.7.2-Pedicure/Podólogo.....

RS 30,00.

1.2.8 Instituto de massagem; de tatuagem; óptica e laboratórios de óptica.....

RS 30,00.

1.2.9 Laboratório de análise clínica patológica, clínica hematologia, clínica anatomia patológica, líquido céfalo-raquidiano e congênere

RS 30,00.

1.2.10 Posto de coleta de laboratório de análise clínica, patologia clínica, citologia

RS 15,00.

1.2.11 Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções.....

RS 38,00.

1.2.12 ESTABELECIMENTO QUE SE DEDICAM À PRÁTICA DE ESPORTES

1.2.12.1-Com responsabilidade médica

RS 30,00.

A



feitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

1.2.13 Estabelecimento que se dedicam ao transporte de pacientes.....	R\$ 15,00.
1.2.14 Clínica médico veterinária	R\$ 30,00.
1.2.15 ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
1.2.15.1-Consultório odontológico	R\$ 23,00.
1.2.15.2-Demais estabelecimentos.....	R\$ 53,00.
1.2.16 Laboratório ou oficina de prótese dentária	R\$ 30,00.
1.2.17 ESTABELECIMENTO QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, INCLUSIVE CONSULTÓRIO DENTÁRIOS;	
1.2.17.1-Serviço de medicina nuclear "IN VIVO"	R\$ 61,00.
1.2.17.2-Serviço de medicina nuclear "IN VITRO"	R\$ 23,00.
1.2.17.3-Equipamento de radiologia médica odontológica.....	R\$ 30,00.
1.2.17.4-Equipamento de radioterapia	R\$ 46,00.
1.2.17.5-Conjunto de fontes de radioterapia.....	R\$ 30,00.
1.2.18 VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES-TERRETRES 15,00.	
1.2.18.1-Vistoria de veículos para transporte de doentes-AÉREO	R\$30,00.
1.2.19 CASA DE REPOUSO, IDOSOS:	
1.2.19.1-Com responsabilidade médica	R\$ 46,00.
1.2.19.2-Sem responsabilidade médica.....	R\$ 30,00.
1.3 COBRAR TAXA DE 2ª VIA DE ALVARÁ/DOCUMENTOS CONGÊNERES..... METADE DO VALOR.	
2 DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITO À FISCALIZAÇÃO R\$ 46,00.	
3 ALVARÁ ANUAL DE REGISTRO DE HOTÉIS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, CASAS DE CÔMODOS OU SEMELHANTES.	
3.1-Até 05 quartos ou apartamentos.....	R\$ 10,00.
3.2-De 06 até 10 quartos ou apartamentos	R\$ 15,00.
3.3-De 11 até 25 quartos ou apartamentos	R\$ 25,00.
3.4-De 26 até 50 quartos ou apartamentos	R\$ 30,00.



feitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- 3.5-De 51 até 100 quartos ou apartamentos..... R\$ 140,00.
3.6-Acima de 100 quartos ou apartamentos..... R\$ 420,00.